

Proc. 1.725/38-
AG/ILM

(31-74/39)

AAJ-seção:

A C T O

VISTOS E RELACIONOS os autos d'este processo em que José Gursky, por intermédio de seu progenitor, reclama ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra sua demissão da Rede de Viagem Paraná-anta Catarina:

CONSIDERANDO que o reclamante, de acordo com as provas dos autos, quando foi demittido, té ha apenas 3 años de serviço, não estando portanto amparado pela estabilidade funcional (art. 33 do Dec. No. 465, de 1931;

CONSIDERANDO nessas condições que é improcedente a reclamação;

REMITTE a 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar improcedente a reclamação, oficiado, sobre o assunto, ao Sr. Ministro do Trabalho a quem foi dirigida a petição de fis. 2.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1939

a) Americo Rudolf

Presidente

a) Paula Lopes

Relator

Fui presente

a) Galdo Vasconcellos

Adj. de Proc. Geral
intº

Publicado no "Diario Oficial" em 24/4/39